

INTERESSADO: Neide Marcondes Martins

ASSUNTO: Contrato da interessada, como Instrutor, junto ao Departamento de Artes

RELATOR: Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães

PARECER Nº 1440/74 CTG - Aprovado em 10/7/74 Proc. CEE nº 1123/74

I - RELATÓRIO

Histórico: A Faculdade de Ciências, mantida pela Fundação Educacional de Bauru deseja contratar Neide Marcondes Martins, como Instrutor, junto ao Departamento de Artes.

Fundamentação: A interessada concluiu os cursos de bacharelado e licenciatura em Piano, Teoria, Harmonia e Pedagogia Musical, pelo Conservatório Musical da Faculdade de Música "Sagrado Coração de Jesus" no período de 1949 a 1958.

Concluiu, igualmente, em 1972, o Curso de Desenho e Plástica da Faculdade de Ciências onde pretende lecionar.

Fez, também, cursos de extensão em "Decoração de Interiores", "Desenho e Pintura" e "História das Artes no Brasil", na Escola de Belas Artes da Fundação Educacional de Bauru.

Além desses, na Faculdade de Odontologia de Bauru, promovido pelo Diretório Acadêmico, participou do curso sobre "Temas sobre a Educação da Criança e Higiene Mental do Adulto" e, no Centro de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio-Palatais, curso sobre "História da Arte".

Exerceu intensa atividade didática em nível primário e médio, tendo participado de congressos científico realizado em Bauru e empreendido várias viagens culturais aos Estados Unidos, Costa Rica, Peru e México.

Atualmente, está cursando pós-graduação na Faculdade de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

Pelo exame do currículo da candidata, da sua formação e das atividades exercidas, tudo devidamente comprovado no processo, verifica-se trata-se de elemento profundamente interessado em constante aperfeiçoamento em sua área de conhecimentos.

II - CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável à contratação de Neide Marcondes Martins, como Instrutor, junto ao Departamento de Artes da Faculdade de Ciências, mantida pela Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 29 de maio de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente e Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

O Conselheiro Luiz Ferreira Martins absteve-se de votar.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 1974

(a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 10 de julho de 1974

a) Cons. José Borges dos Santos Júnior
Presidente